PREFEITURA MUNICIPAL
CRISTAIS PAULISTA
Estado de São Paulo

Seletiva! Concursos

EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019

A organizadora do Processo Seletivo Simplificado, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas, **SELETIVA Concursos**, CNPJ 19.137.597/0001-49, obedecidas as normas do Edital de Abertura, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis; **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR, NOS SEGUINTES TERMOS:**

1. Fincam **INDEFERIDOS** os recursos dos seguintes candidatos:

Inscrição número: 1689496;
Inscrição número: 1677704;
Inscrição número: 1696548;

2. Relação de recursos e respostas:

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1689496
CARGO	Assistente Social
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	14
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/10/2019 16:24
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	A questão disserta a respeito do SINASE, Sistema Nacional de Apoio Socioeducativo, enquanto sistema integrado articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas de atendimento, considerando a intersetorialidade e a corresponsabilidade: Posteriormente solicita que se considere os itens que se segue. I – da família, comunidade e Estado II- dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, da comunidade e do ministério da Família. II- do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Conselhos Tutelares, Pode – se observar que o item " do ministério Público, do Poder Judiciário, dos Conselhos tutelares", está intitulado erroneamente como item II, quando o mesmo deveria ser o item III. Dessa forma, os candidatos assistentes sociais, como eu, foram flagrantemente prejudicados, pois o erro encontrado pode ocasionar confusão, e levar ao erro no momento de responder a questão. À vista disso, requer-se o anulamento da questão 14, com a consequente atribuição de ponto a todos os candidatos assistentes sociais no que tange à mesma, a fim de que não haja prejuízo aos mesmos de terem uma questão que pode facultar em erro, prejudicando seu desempenho. E possam ter suas notas finais computadas de forma justa.
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/gestoreditais/areadocandidato.com.br/midias/recursos/2296/1689496/129627090bad0bfe8f89b272cddfb525.jpeg

Dados da resposta	
RESPOSTA	Prezado(a) candidato(a) Em relação à questão de número 14 da Prova de Assistente Social, a Banca Examinadora delibera que houve de fato erro de edição ocasionando a repetição da numeração de duas afirmativas, todavia, ficou evidente que se tratava de um erro de edição ficando claro o que se pretendia alcançar com a sequencia lógica da numeração, ou seja, Afirmativas I, II e III. Corrobora com a constatação acima enunciada o inexpressivo numero de recursos na questão em relação à quantidade de candidatos que realizaram a prova. Ademais, mesmo com dois itens "II" repetidos a questão não é passiva de anulação, pois somente o item "I" está correto, os outros dois itens estão incorretos, e é justamente o que a questão pede, ou seja, a alternativa correta que completa o enunciado. Se em pelo menos uma das afirmativas com numeração repetida houvesse alguma afirmação que completasse corretamente o enunciado, o recurso teria êxito. Portanto deve-se manter a alternativa correta como "A" conforme o gabarito preliminar, a saber: O SINASE, enquanto sistema integrado, articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas de atendimento, considerando a intersetorialidade e a corresponsabilidade da (família, comunidade e Estado) – Afirmativa "I". Desse modo o recurso é indeferido e o gabarito mantido.

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1677704
CARGO	Assistente Social
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	14
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/10/2019 14:38
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	A questão apresenta no enunciado uma afirmativa incompleta, e abaixo três opções para concluí-la. Em seguida, o candidato deve escolher entre as quatro alternativas de resposta representadas pelas letras A, B, C e D, a que contém as opções que completam corretamente a frase. Entretanto, as opções oferecidas foram simbolizadas pelos numerais I, II e II. A repetição do algarismo II criou alguns problemas para a resolução desta questão, a saber: 1. Duas possibilidades distintas de terminar a frase estavam representadas pelo mesmo numeral, sendo impossível para o candidato diferenciá-las em sua resposta; 2. As alternativas C e D consideravam uma opção que não foi oferecida na questão, a opção III. Desse modo, ambas não podem ser consideradas válidas; 3. Segundo o gabarito oficial, a alternativa correta é a C, onde se lê: "Apenas os itens II e III estão corretos.". Mas se o item III não existe no texto da questão, não é possível que algum candidato tenha acertado. Nestes termos, pedimos pela anulação da questão.
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/gestoreditais/areadocandidato.com.br/midias/recursos/2296/1677704/d16fcdde0592f536968e30103eef0b51.jpg

Dados da resposta	
RESPOSTA	Prezado(a) candidato(a) Em relação à questão de número 14 da Prova de Assistente Social, a Banca Examinadora delibera que houve de fato erro de edição ocasionando a repetição da numeração de duas afirmativas, todavia, ficou evidente que se tratava de um erro de edição ficando claro o que se pretendia alcançar com a sequencia lógica da numeração, ou seja, Afirmativas I, II e III. Corrobora com a constatação acima enunciada o inexpressivo numero de recursos na questão em relação à quantidade de candidatos que realizaram a

	prova. Ademais, mesmo com dois itens “II” repetidos a questão não é passiva de anulação, pois somente o item “I” está correto, os outros dois itens estão incorretos, e é justamente o que a questão pede, ou seja, a alternativa correta que completa o enunciado. Se em pelo menos uma das afirmativas com numeração repetida houvesse alguma afirmação que completasse corretamente o enunciado, o recurso teria êxito. Portanto deve-se manter a alternativa correta como “A” conforme o gabarito preliminar, a saber: O SINASE, enquanto sistema integrado, articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas de atendimento, considerando a intersetorialidade e a corresponsabilidade da (família, comunidade e Estado) – Afirmativa “I”. Desse modo o recurso é indeferido e o gabarito mantido.

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1696548
CARGO	Assistente Social
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	14
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/10/2019 16:13
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	Ilustríssima banca examinadora, venho por meio deste, respeitosamente, requerer anulação da questão objeto deste recurso. A questão refere-se ao Sistema Nacional de Apoio Socioeducativo - SINASE, oferecendo aos/às candidatos/as 03 (três) opções de assertivas, requisitando a verificação das opções listadas para selecionar a(s) verdadeira(s). A alternativa d) dispõe da seguinte redação: "Os itens I, II e III estão corretos." No entanto, a alternativa oferece uma escolha que não corresponde as opções que constam na listagem anterior, uma vez que ocorreu uma repetição. Dois itens da lista foram numerados igualmente (II e II) ao invés de serem numerados de forma sequencial (II e III), inviabilizando a escolha de uma resposta à questão de forma coerente, posto que gera dúvida quanto a alternativa correta, e mesmo quanto a legitimidade da própria questão. A repetição ocasiona ambiguidade, dificultando a seleção de uma alternativa com precisão, além de não ser possível identificar à qual dos itens "II" estão se referenciando. Destarte, faz-se imperioso a anulação da questão "14", face a repetição numérica dos itens - a qual gera ambiguidade nas opções fornecidas pela banca, além de incompatibilidade da alternativa "d)" com o enunciado da questão.
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/gestoreditais/areadocandidato.com.br/midias/recursos/2296/1696548/43f0e98f889bd711384682b84cf6b5fd.jpeg
Dados da resposta	
RESPOSTA	Prezado(a) candidato(a) Em relação à questão de número 14 da Prova de Assistente Social, a Banca Examinadora delibera que houve de fato erro de edição ocasionando a repetição da numeração de duas afirmativas, todavia, ficou evidente que se tratava de um erro de edição ficando claro o que se pretendia alcançar com a sequencia lógica da numeração, ou seja, Afirmativas I, II e III. Corrobora com a constatação acima enunciada o inexpressivo numero de recursos na questão em relação à quantidade de candidatos que realizaram a prova. Ademais, mesmo com dois itens “II” repetidos a questão não é passiva de anulação, pois somente o item “I” está correto, os outros dois itens estão incorretos, e é justamente o que a questão pede, ou seja, a

	alternativa correta que completa o enunciado. Se em pelo menos uma das afirmativas com numeração repetida houvesse alguma afirmação que completasse corretamente o enunciado, o recurso teria êxito. Portanto deve-se manter a alternativa correta como “A” conforme o gabarito preliminar, a saber: O SINASE, enquanto sistema integrado, articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas de atendimento, considerando a intersetorialidade e a corresponsabilidade da (família, comunidade e Estado) – Afirmativa “I”. Desse modo o recurso é indeferido e o gabarito mantido.

Cristais Paulista/SP, em 05 de outubro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019 SELETIVA CONCURSOS.